



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dom Feliciano/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento aquisição de tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, com fornecimento, sem ônus ao Município, de aparelhos glicosímetros compatíveis, software de gerenciamento, treinamento dos servidores, pilhas/baterias e solução controle.

A Aquisição de Tiras Reagentes destina-se a dispensação aos pacientes diabéticos insulino-dependentes atendidos na Farmácia Básica Municipal e monitorização dos pacientes pela enfermagem na UBS Central e Postos de Estratégia Saúde da Família – ESFs.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 200.000 (duzentas mil) tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, com fornecimento, sem ônus ao Município, de até 200 aparelhos glicosímetros, software de gerenciamento em ambiente web, treinamento dos servidores, solução controle e reposição de pilhas/baterias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Tira reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar	200.000 Unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade de manutenção do fornecimento contínuo de insumos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde.

A solução escolhida mostrou-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose em sangue capilar, incluindo, sem custos adicionais ao Município:



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Tira reagente para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue capilar, utilizando metodologia enzimática, com leitura pelos métodos de fotometria e/ou amperometria e apresentação do resultado através de aparelhos glicosímetros, com faixa de medição entre 20mg/dl e 600mg/dl, aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl. O tamanho da amostra de sangue necessária para medição deve ser de até 2 microlitros, e a leitura do resultado do teste apresentada em até 10 segundos. As tiras devem ser embaladas em frascos que garantam a integridade do produto, contendo no máximo 50 tiras, devendo conter no rótulo data de fabricação, validade, lote, e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade das tiras deve ser de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de entrega. A validade das tiras impressa no frasco deverá ser mantida após a sua abertura.

CONDIÇÕES A EMPRESA VENCEDORA:

GLISOSÍMETROS:

A Empresa vencedora deverá fornecer, em regime de doação (sem ônus ao município), 200 aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras ofertadas, novos, sem uso, com baterias e demais dispositivos necessários ao seu uso. O aparelho deverá ter a capacidade de armazenar no mínimo 300 medições com a respectiva data e hora de sua realização, detectar amostras insuficientes e tiras já utilizadas, com leitura digital, de calibração automática, programado em português e acompanhado de manual de instruções de uso. O sistema tira reagente e glicosímetro deverá cumprir com as exigências da Norma ISO 15197:2013 para o qual serão avaliados, deverá atender a variação máxima de 15% com o método de referência laboratorial. Os aparelhos fornecidos que apresentarem defeitos ou falhas no funcionamento deverão ser recolhidos e substituídos por novos equipamentos com a mesma descrição acima. O vencedor deverá disponibilizar quantitativo conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, até a quantidade de equipamentos citados neste parágrafo.

A Empresa vencedora do certame deverá entregar uma amostra das tiras e aparelho no prazo de 5 (cinco) dias, o qual serão submetidas a testes necessários, para avaliação e confirmação do atendimento as especificações contidas no termo de referência do Edital.

As amostras deverão ser endereçadas para Farmácia Municipal, Rua: Tiradentes, nº 219, Centro, Dom Feliciano – RS

Caso a amostra apresentada pela empresa vencedora não atenda às especificações e condições exigidas, será convocado o licitante classificado em segundo lugar, e assim, sucessivamente.

SOFTWARE:

Deverá ser fornecido software em português, que opere em ambiente web, com servidor do fabricante ou fornecedor, bem como instalação em computadores da Farmácia Municipal, treinamento dos funcionários e com fornecimento de acessórios



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

para transferência dos dados da memória do glicosímetro para o computador. Deverá emitir relatório em PDF para serem entregues aos pacientes. Os relatórios devem possibilitar a análise relativa dos resultados (nº de exames x tempo determinado; data e horários dos testes, média) para fins de controle da dispensação e da terapia dos pacientes diabéticos atendidos.

A empresa vencedora deverá entregar Declaração que disponibilizará software, bem como treinamentos aos funcionários.

PILHA/BATERIA E SOLUÇÃO CONTROLE:

A empresa vencedora deverá garantir a reposição das pilhas/baterias quando necessário e solução-controle para verificação do funcionamento do aparelho e das tiras reagentes, sem ônus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão ou outro mais adequado, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O item deve obedecer às exigências e especificações constantes no Edital. A contratação será dada através de Registro de Preços, conforme Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento adotado será o de menor preço por item. Juntamente com a proposta, deve ser apresentada a especificação detalhada do item ofertado, indicando fabricante, marca, modelo nº Registro na ANVISA se for o caso e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.

REGULAMENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade junto aos órgãos reguladores sanitários mediante apresentação dos documentos.

CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E VALIDADE

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar da data da validade. Garantia de substituição em caso de produto não conforme.

O fornecedor deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as exigências do edital e protegidos contra avarias. Embalagens íntegras, originais e lacradas.

Haverá penalização aos contratados que descumprirem esta exigência contratual.

O pagamento será conforme legislação vigente aos órgãos públicos da administração direta, mediante a nota fiscal atestada pelo(a) Fiscal.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

O armazenamento e o transporte devem atender as condições de temperatura e umidade e proteção indicada pelo fabricante. O transporte deve seguir a RDC nº 304/2019, com monitoramento de temperatura e cuidados para evitar danos aos



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

produtos, quando necessário.

LOGISTICA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio do empenho, cabendo ao fornecedor checar seus meios de comunicação e manter seu cadastro atualizado, com telefone, endereço e e-mail, nesta Prefeitura. A não realização deste procedimento não poderá ser utilizada como argumento, pelo fornecedor, alegando desconhecimento dos pedidos, e, conseqüentemente, realizando entregas em atraso; prejudicando o bom andamento dos serviços prestados.

O Fornecedor, que vencer a entrega do item, em caso de aquisição por esta municipalidade, não entregar ou não se manifestar formalmente, com justificativa plausível que sustente a não entrega, será notificado pelo(a) fiscal, e estará sujeito as penalidades da lei.

O transporte e a entrega dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga, que deverá ser realizada conforme quantitativos e endereços fornecidos pela contratante. Não será permitido o auxílio de servidores públicos na descarga dos produtos.

Em caso de impossibilidade de entrega na data prevista, o fornecedor deverá comunicar as razões com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para análise de eventual prorrogação de prazo, salvo em situações de caso fortuito ou força maior.

Local de entrega dos produtos Farmácia Básica/Secretaria Municipal de Saúde de Dom Feliciano, sito Rua Tiradentes 219, Bairro Centro, Dom Feliciano/RS, em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8h00 às 11:30 e das 13h00 às 16h30.

RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

No ato do recebimento, será realizada a verificação da quantidade, conformidade técnica, da validade e da integridade das embalagens. Se não estiver conforme, o fornecedor deverá substituir o item sem custos no prazo de 48 horas após a notificação. Deverá ser feita a comunicação por e-mail e telefone para registro de ocorrências e solução de eventuais problemas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento por empenho.

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do empenho.

Local de entrega:
Farmácia Municipal de Dom Feliciano
Rua Tiradentes, nº 219 – Centro
Dom Feliciano/RS

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, lacradas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais despesas



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, pregão eletrônico na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 98.660,00 (noventa e oito mil seiscientos e sessenta reais), conforme mencionado 4 no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 5.198, de 22 de agosto de 2025., que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dom Feliciano, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Aquisição de Tiras Reagentes para Determinação Quantitativa de Glicose no Sangue Capilar tem por finalidade de atender às demandas da Farmácia Básica, conforme planilha de custos e quantitativos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

fr = 1500 Aspo co = 1002
1600 farmácia União co = 0
1621 farmácia Estado co = 0

Dotação: 5628 - Medicamentos para uso medicinal

Dom Feliciano RS, 14 de julho de 2026.

RELATORES:

Otávio Tyska

Setor de compras

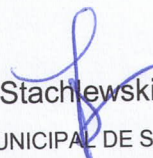
Lísia Helena V. de Fraga

Farmacêutica CRF nº 4840

Lísia Helena V. de Fraga
Farmacêutica - CRF 4840
SMS - Dom Feliciano/RS



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO


Tamires Stachlewski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Tamires Stachlewski
Secretária Municipal de Saúde
Dom Feliciano - RS